



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 45/2020

Ao Excelentíssimo Senhor

Ângelo Cesar Lucas

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica/ES

Rodovia BR 262, KM 3,5, s/nº, Campo Grande, Cariacica, ES

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em cumprimento ao que determina o artigo 44¹ da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 - *Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal* -, respeitosamente venho dar ciência à esta H. Casa de Leis que foi publicado, no Diário Oficial do Município de Cariacica, o Decreto n.º 127, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 3.679.826,00 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais).

Os recursos são provenientes da Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.666, de 1º de Julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus – COVID 19, sendo que o Município de Cariacica foi credenciado para receber incentivos financeiros referentes ao Centros de Atendimento para

¹ Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Enfrentamento da COVID 19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID 19, através da Portaria do Ministério da Saúde n.º 1.579, de 19 de junho de 2020.

Por imposição da norma, o crédito adicional extraordinário em referência, destinar-se-á exclusivamente no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Nessas condições, tendo em vista a notória imprevisibilidade, relevância e a urgência do tema como acima amplamente exposto, venho pelo presente dar-se conhecimento à esta H. Casa de Leis acerca da publicação do Decreto n.º 127, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 3.679.826,00 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais), cuja cópia segue em anexo.

Cariacica, 23 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE
OLIVEIRA
JUNIOR:01519986718

Assinado digitalmente
por GERALDO LUZIA
DE OLIVEIRA
JUNIOR:01519986718
Data: 2020.07.23
16:44:12 -0300

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Cariacica

Diário Oficial

Edição nº 1367

www.cariacica.es.gov.br

Cariacica (ES), 23 de julho de 2020

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

NILTON BASÍLIO TEIXEIRA
Vice-Prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

MARY LUCY GOMES DE SOUZA
Governo – SEMGO

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral – PROGER

ELIEZER SOARES ROCHA JUNIOR
Controle e Transparência - SEMCONT

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Gestão – SEMGE

CARLOS RENATO MARTINS
Finanças – SEMFI

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELINA
Assistência Social – SEMAS

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Esporte e Lazer – SEMESP

ANA EMILIA GAZEL JORGE
Serviços – SEMSERV

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR
Educação – SEME

CLAUDIO DENICOLIDOS SANTOS
Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

BERNADETE COELHO XAVIER
Saúde – SEMUS

RENATA ROSA WEIXTER
Cultura - SEMCULT

ANTÔNIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Agricultura e Pesca – SEMAP

JOSÉ LUIZ CAMPOS
Obras – SEMOB

MARCOS WIRIS RAINHA
Defesa Social – SEMDEFES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

CRISTINA ZARDO CALVI
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI
Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica – IDESC

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.280, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 25, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003300300035003A005000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de julho de 2020.

LEIS

LEI Nº 6.076, DE 22 DE JULHO DE 2020

CRIA NOVAS DATAS DE VENCIMENTO DA COTA ÚNICA REFERENTE AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E TAXA DE REMOÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (TCRS), RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020, CONCEDE ISENÇÃO DE JUROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas novas datas e novos descontos para o pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Remoção e Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS), relativo ao exercício de 2020, previsto no Anexo I, do Decreto nº 220, de 26 de dezembro de 2019, conforme tabela abaixo:

Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Coleta e Remoção de Resíduos Sólidos - TCRS.	
Cota única com 08% de desconto	10/08/2020
Cota única com 05% de desconto	09/10/2020

Art. 2º Os contribuintes interessados no pagamento da nova Cota Única terão que emití-la, exclusivamente, no site oficial do Município de Cariacica, sendo que o valor das demais cotas, com eventuais acréscimos, que porventura tenham sido pagas, serão automaticamente compensados do valor emitido da Cota Única, nos termos desta Lei.

Art. 3º Fica inalterado o vencimento das demais cotas do IPTU/Taxas 2020, previstas no Decreto nº 220, de 26 de dezembro de 2020, alteradas pelo Decreto nº 75/2020.

Parágrafo único. Não incidirão encargos de juros e multas sobre as parcelas pagas fora do respectivo prazo de vencimento, desde que quitadas até a data limite de 30.12.2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 127, DE 22 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 3.679.826,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE SEIS REAIS), PARA CUSTEIOS DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com autorização contida na Lei Orçamentária Anual vigente, bem como tendo em vista o disposto no inciso III do art. 41 c/c. art. 44, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos termos do §3º, do art.167, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1.579, de 19 de junho de 2020, do Ministério da Saúde, que credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes ao Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID 19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 054, de 13 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Cariacica em razão de surto de doença respiratória - 1.5.1.1.0 - coronavírus;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 070, de 07 de abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de Cariacica, em decorrência da Pandemia de COVID-19:

DECRETA:

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camara Cariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100310030003300300035003A005000

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de julho de 2020.

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 3.679.826,00 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais) que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a classificação abaixo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde, deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento do que estabelece o caput deste artigo, ficando assim aberto o crédito extraordinário para o Fundo Municipal Saúde:

CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FUNTE	VALOR
04.01.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.01.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0030.8.9003	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.214.0008.1919	R\$ 300.000,00
10.302.0030.8.9004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA COVID 19	1.214.0008.1919	R\$ 3.379.826,00
			R\$ 3.679.826,00

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º serão cobertos no presente exercício, quando decorrentes:

I – do repasse de recursos do Ministério da Saúde, definidos na Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e Portaria nº 1.579, de 19 de junho de 2020, do Ministério da Saúde;

II – do excesso de arrecadação de recursos próprios apurados no exercício:

§1º Os recursos para a abertura do presente crédito adicional extraordinário são necessários para o atendimento de despesas imprevisíveis e urgentes, necessárias para prevenir e aumentar a capacidade de resposta do SUS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19,

§2º Nos termos do §4º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica incluída a classificação funcional programática, estabelecida no art. 1º deste Decreto, na Lei do Plano Plurianual/PPA 2018-2021, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Art. 4º O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento, conforme artigo 44, da Lei 4320/64.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 128, DE 22 DE JULHO DE 2020

ALTERA O DECRETO 96, DE 26 DE MAIO DE 2020, RELATIVO ÀS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, EM RAZÃO DE SURTO DE DOENÇA RESPIRATÓRIA – 1.5.1.1.0 – CORONAVÍRUS, TOMADAS ATÉ A PRESENTE DATA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de atribuição que lhe confere o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO a Sociedade de maior segurança jurídica acerca de todas as normas publicadas com vistas ao enfrentamento da emergência de saúde, no Município de Cariacica, em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus; e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de soluções tecnicamente recomendadas pelas autoridades de saúde no âmbito estadual e municipal.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto 96, de 26 de maio de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º Até 31 de agosto de 2020 permanecerão suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino, bem como o funcionamento das escolas, creches e faculdades particulares localizadas no Município de Cariacica.”

Art. 2º O artigo 10 do Decreto 96, de 26 de maio de 2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10 Até 31 de julho de 2020 fica mantida a suspensão da realização de eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, independentemente do quantitativo, tais como eventos desportivos, comemorativos e institucionais, eventos culturais, sessões de cinema, feiras, eventos científicos, comícios, passeatas e afins, enquanto durar o Estado de Emergência em Saúde Pública em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus, excetuando-se os eventos na modalidade “DRIVE IN”, desde que o público permaneça em seus

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Tamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100310030003300300035003A005000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de julho de 2020.

automóveis, devendo ser respeitada a distância mínima de 2 dois metros entre os veículos estacionados, bem como sejam adotados os protocolos sanitários vigentes.

§1º Também fica mantida a vedação das concessões de licenças ou alvarás para realização de eventos públicos ou privados que não tenham correlação direta ao combate à Pandemia, excetuando-se os eventos na modalidade "DRIVE IN".

§2º Nos casos de eventos na modalidade "DRIVE IN" tratados neste artigo, deverão ser observadas as normas sanitárias vigentes, notadamente quanto à proibição de aglomeração de pessoas no exterior de veículos na área do evento e adjacências, com distanciamento mínimo, quando necessário, de 2 (dois) metros entre si, e demais critérios estabelecidos por legislação ou regramento sanitário próprios.

§3º Na modalidade de eventos "DRIVE IN" será permitido, exclusivamente, a reprodução em telões e equipamentos de transmissão audiovisuais congêneres, ficando proibido, em todo caso, qualquer tipo de apresentação ou abertura de forma presencial."

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 22 de julho de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**

Processo nº 36.044/2019

O Município de Cariacica, torna público para amplo conhecimento, que o Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, HOMOLOGOU a Tomada de Preços nº 018/2020, referente a contratação de empresa especializada para finalizar a obra do campo socyet e arquibancada do Campo do Palmeiras, localizado no Bairro Aparecida em Cariacica/ES, que teve como vencedora a empresa JDJ ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP com valor global de R\$ 204.346,55 (duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Cariacica, 22/07/2020.

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível.

O Município de Cariacica por intermédio do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, torna público a homologação do PE nº. 050/2020, no qual obteve o seguinte resultado:
- **LOTE 01:** MUNDIAL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, no valor total de R\$ 369.555,90 (trezentos

e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

Processo nº. 3.137/2020

Cariacica, 22/07/2020.

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020**

Proc. Nº 10.337/2020

O Município de Cariacica torna público, a abertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para contratação de serviços de manutenção de equipamentos públicos.

Recebimento das Propostas dia 28/07/2020 às 08:00 ao dia 06/08/2020 às 13:00 h. Início da Sessão de Disputa: 06/08/2020 às 14:00 h. O Edital completo estará disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cariacica.es.gov.br.

Informações e esclarecimentos no e-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

Cariacica, 22/07/2020.

IVO PEREIRA BASTOS NETO
Pregoeiro Municipal

DIVERSOS

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº. 32.431/2019

Contrato nº. 075/2020

Contratante: PMC

Contratada: REAL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME.

Objeto: Execução de reforma da quadra poliesportiva de Santana, localizado no bairro Santana, município de Cariacica/ES.

Valor: R\$ 49.983,06 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e seis centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data de Assinatura: 17/07/2020

Dotação Orçamentária: 27.812.0027.1.0141

4.4.90.51.00

1.001.0000.0000

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Processo nº. 35.995/2019

PE nº. 011/2020

Objeto: provável aquisição de instrumentais cirúrgicos em aço inoxidável.

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

ARP: 114/2020

Compromitente: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100310030003300300035003A005000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica-ES, quinta-feira, 23 de julho de 2020.

Valor total: R\$ 10.242,00 (dez mil, duzentos e quarenta e dois reais).
Data de Assinatura: 06/07/2020

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº. 38.057/2014

Contrato nº. 125/2019

Contratante: PMC

Contratada: VX ENGENHARIA EIRELI – EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de serviços e acréscimo de prazo de execução e vigência do Contrato nº. 125/2019. O acréscimo quantitativo resultará no valor de R\$ 94.819,43 (noventa e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), correspondendo a um percentual de 36,002094755%. O valor total do contrato com as alterações inseridas neste termo aditivo passará a ser de R\$ 358.191,43 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos). Os prazos de execução e vigência ficam acrescidos por mais 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

02.08.03.00 - 12.365.0023.2.0125 - 4.4.90.51.00 - 1.113.0000.0000

Data de assinatura: 22/07/2020

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO – AF 622/2020

Ata de Registro de Preços nº 192/2019, cujo objeto é a Aquisição de tubos de PVC para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços.

Processo: 15982/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Serviços SEMSERV.

Contratada: SERTÃO FIBRAS INDUSTRIA LTDA - CNPJ: Nº 26.227.604/0001-69

Dotação: 15.452.0061.2.0102 – 3.3.90.30.00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Dotação 796

Valor: R\$ 24.305,40 (vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos).

Cariacica, 26 de junho de 2020.

ANA EMÍLIA GAZEL JORGE
Secretária Municipal de Serviços

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO – AF 659/2020

Ata de Registro de Preços nº 240/2019, cujo objeto é a Aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual a serem utilizados pelos funcionários celetistas e estatutários lotados na Secretaria Municipal de Serviços.

Processo: 8925/2019

Contratante: Secretaria Municipal de Serviços SEMSERV.

Contratada: EXCLUSIV EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: Nº 29.177.911/0001-70

Dotação: 15.452.0061.1.0276 – 3.3.90.30.00

Vínculo – 1.001.0000.0000 – Dotação 796

Valor: R\$ 14.032,90 (quatorze mil, trinta e dois reais e noventa centavos).

Cariacica, 09 de julho de 2020.

ANA EMÍLIA GAZEL JORGE
Secretária Municipal de Serviços

MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150:49000119	Assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE CARIACICA:27150:49000119 Data: 2020.07.22 17:08:54 - 0390
--	--

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais (Interina) – Thamires F. de Alvarenga
e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@caracica.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador

3100310030003300300035003A005000